



UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás,
(64)3611-2283, pesquisa@unirv.edu.br



EDITAL PIBIC/CNPq/UniRV 2014-2015

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC**

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade de Rio Verde torna públicas as inscrições para seleção de propostas e concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UniRV, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

O Programa é voltado para os alunos de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto os professores pesquisadores qualificados nos termos deste edital deverão encaminhar sua(s) proposta(s) e indicar o estudante para concessão da Bolsa.

2. OBJETIVOS

2.1 Em Relação aos orientadores

2.1.1 - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.2 Em Relação aos bolsistas

2.2.1 - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.

2.2.2 - Proporcionar ao bolsista aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2.2.3 - Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

3 Requisitos

3.1 Requisitos do Orientador

3.1.1 – Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica a partir de 2009.

3.1.2 – Ter título de doutor ou mestre, envolvido em atividades de pesquisa na Universidade de Rio Verde.

3.1.3 – Estar presente na instituição durante o período de vigência da bolsa, não se afastar para treinamento ou ausentar-se por qualquer outro motivo.

3.1.4 - Manter curriculum *Lattes* atualizado e, preferencialmente participar do grupo de pesquisa certificado pela UniRV no diretório de grupos de pesquisas/CNPq.

3.1.5 - Dispor de tempo para orientar o bolsista nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados, zelar para o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa, participar das atividades do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde.

3.1.6 - Estar ciente com o termo de compromisso para execução do projeto.

3.2 Requisitos do Bolsista

3.2.1 - Ser indicado pelo coordenador proponente do projeto e ter bom desempenho acadêmico conforme os critérios do anexo-IV.

3.2.2 - Estar regularmente matriculado no curso de graduação, com previsão de colação a partir de 01 de agosto de 2015.

3.2.3 - Dispor no mínimo de 20 horas semanais para dedicar-se as atividades do programa.

3.2.4 - Não receber bolsa ou qualquer auxílio da instituição (UniRV) no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa da UniRV – Universidade de Rio Verde.

3.2.5 - Não possuir vínculo empregatício, não receber bolsa de pesquisa do CNPq, de outra agência de fomento de pesquisa ou da própria instituição no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa do CNPq.

3.2.6 - Possuir currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

3.2.7 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão da bolsa.

3.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

3.3.1 - Ter mérito científico avaliado pelo Comitê Interno e externo de Pesquisa.

3.3.2 - Apresentar declaração de viabilidade econômica informando que o projeto possui todos os recursos necessários para execução do projeto, assinada pelo orientador e coordenador do curso ou responsável pela pesquisa na instituição (anexo V). No caso do projeto não ser concluído ou ser interrompido, o orientador poderá se tornar inadimplente por um ano no Programa.

3.3.3 - Plano de trabalho viável (objetivos, materiais, métodos e cronograma de execução compatível com os recursos disponíveis).

4. INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deve ser efetuada pelo docente/discente mediante apresentação da proposta PIBIC/CNPq/UniRV 2014-2015, com todos os formulários e documentos entregues à PRPPG até o dia 02 de junho 2014.

4.2 – Todos os documentos e formulários impressos e assinados deverão ser entregues na secretaria da PRPPG, algumas cópias eletrônicas devem ser enviadas para pesquisa@unirv.edu.br (receber a confirmação de envio). Conferir *check list* no final deste edital.

4.3 – Cada orientador poderá inscrever-se em até dois projetos, solicitando uma bolsa para cada projeto. Será concedida no máximo uma bolsa do CNPq para cada orientador.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 - Formulário de inscrição da proposta (anexo I) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.2 - Formulário do projeto de pesquisa (anexo II) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.3 - Declaração de disponibilidade dos recursos (anexo V) necessários (materiais, equipamentos, reagentes etc) para execução do projeto, assinados pelo proponente do projeto e pelo diretor da faculdade onde o projeto será desenvolvido ou responsável pela pesquisa na instituição.

Documentos do Orientador:

5.4 - Cópia do comprovante de atualização do currículo *Lattes* (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo).

5.5 - Formulário do Perfil do Orientador PIBIC/CNPq/UNIRV (anexo-III) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e uma impressa.

Documentos do Estudante:

5.6 - Cópia do RG e CPF.

5.7 - Cópia do comprovante de atualização do currículo *Lattes* (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo).

5.8 - Formulário do Perfil do Estudante PIBIC/CNPq/UNIRV (anexo-IV) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.9 - Histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral.

5.10 – Declaração de que não possui vínculo empregatício, não recebe outra modalidade de fomento à pesquisa e dedicará o período mínimo nas atividades do projeto (Anexo VI ou VII).

6. DA BOLSA E SUA VIGÊNCIA

6.1 Bolsas concedidas pelo CNPq

6.1.1 – As propostas de maior pontuação e atendidas aos critérios dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão contempladas com as bolsas concedidas pelo CNPq no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), conforme a tabela vigente e os critérios da resolução normativa 017/2006 CNPq.

6.1.2 – O número de propostas a serem contempladas com as bolsas do CNPq será de acordo com a cota disponível para instituição.

6.1.3 – O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semanais, não pode ter acúmulo de bolsa de atividade e não pode ter qualquer tipo de vínculo empregatício.

6.1.4 - A vigência da bolsa será de doze meses, iniciando em agosto/2013 com término em julho/2014 ou conforme os prazos estabelecidos pelos critérios vigentes do CNPq.

6.2 Bolsas Institucionais

6.2.1 - As propostas de pontuações subsequentes a cota de bolsas do CNPq, e atendidas aos critérios dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão contempladas pelas bolsas institucionais, na forma de desconto em 10 (dez) mensalidades no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), exceto nas mensalidades correspondentes as matrículas dos semestres vigentes.

6.2.2 - Serão selecionadas dez propostas a serem contempladas com as bolsas institucionais.

6.1.3 – O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semanais, não pode ter acúmulo de bolsas de atividade.

6.2.3 - A vigência da bolsa será de dez meses, iniciando-se em setembro/2014.

7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Análise da documentação e homologação das inscrições:

7.1.1 – A análise da documentação será feita pelo Comitê Interno do PIBIC. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.1.2 – Serão aceitos apenas documentos originais.

7.1.3 - Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.2 Perfil do Orientador:

7.2.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com os critérios indicados.

7.2.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do orientador e as informações contidas na Plataforma *Lattes* ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

7.3 Perfil do Estudante:

7.3.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

7.2.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas na Plataforma *Lattes* ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

7.4. Análise do mérito do projeto:

7.4.1 - Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa da UniRV.

7.4.2 - Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pelo Comitê Assessor juntamente com o Comitê Institucional, onde este dará o resultado final dos projetos analisados. As propostas receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR)

7.4.3 - Todas as propostas recomendadas (conceitos R) constituirão a demanda qualificada e estarão sujeitas a concessão de bolsas, conforme sua pontuação. As solicitações não recomendadas serão desclassificadas.

8 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final das propostas será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto, do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

1. Análise do Mérito do Projeto: 30 %
2. Análise do Perfil do Orientador: 40 %
3. Análise do Perfil do Estudante: 30 %

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Obrigações dos Bolsistas

- a) manter bom desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa;
- b) executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar relatórios mensais (modelo PRPPG), sendo que o atraso de dois relatórios tornará sujeito a suspensão da bolsa;
- d) apresentar relatório semestral com dados parciais do projeto. A omissão deste relatório tornará sujeito a suspensão da bolsa;
- e) apresentar relatório final com os resultados finais da pesquisa em redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
- f) publicar os resultados obtidos no congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde durante o período de vigência da bolsa;
- g) participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do Pibic, os quais serão informados sobre o funcionamento do programa e reservados para palestras e minicursos sobre currículo *Lattes*, portal de periódicos, CICURV etc. O bolsista que não participar das reuniões ficará sujeito ao afastamento do programa.

- h) quando houver condição, utilizar seus resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área sob a supervisão do orientador;
- i) mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de bolsista do programa PIBIC/CNPq/UnirV;
- j) participar efetivamente do Congresso de Iniciação Científica e de outras reuniões de interesse do PIBIC/CNPq/UnirV, promovidos pela PRPPG;
- k) devolver em valores atualizados ao CNPq ou UnirV, os benefícios recebidos indevidamente, caso a coordenação constate que os requisitos e as obrigações estabelecidas não foram adequadamente atendidos.

9.2 Obrigações dos Orientadores

- a) orientar o bolsista nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados;
- b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa;
- c) acompanhar o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa, não se afastar durante esse período e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à coordenação do PIBIC;
- d) acompanhar o(s) trabalho(s) do bolsista no Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde e utilizar os resultados para submissão de artigos científicos, e quando houver condição, utilizar seus resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área;
- e) citar referência ao apoio recebido do PIBIC/CNPq/UnirV em todos os trabalhos publicados, na íntegra ou como resumos;
- f) participar efetivamente, sempre que convidado pela PRPPG, das Comissões Julgadoras e das demais comissões do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde;
- g) o orientador que não atender aos requisitos formais será avaliado pela Comitê Institucional do PIBIC/CNPq/UnirV e, se considerado inadimplente pela comitê, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.

10 DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela PRPPG a partir do dia 20 de julho de 2014, no sítio www.unirv.edu.br e na secretaria da PRPPG.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, ou com arquivos corrompidos ou diferentes dos formatos doc e pdf serão desconsideradas.

11.2 - A não entrega do Termo de Compromisso dos estudantes, cujo projeto tenha sido aprovado, acarretará a NÃO concessão da bolsa.

11.3 - Orientadores e candidatos em situação de inadimplentes no Programa estarão automaticamente desclassificados.

11.4 - O Comitê Institucional poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

11.5 - A concessão das bolsas do CNPq é condicionada à confirmação da disponibilização das mesmas para a Instituição.

11.6 - O orientador poderá, mediante justificativa e envio de memorando, solicitar a exclusão de um bolsista do CNPq, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais para análise do comitê institucional do PIBIC.

11.7 - Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa durante a mesma vigência.

11.8 - É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) para outro orientador, sem a devida comunicação e aprovação do comitê institucional. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até que seja viabilizada a designação de novo orientador e/ou estudante.

11.9 - A parcela mensal da bolsa é pessoal e não transferível.

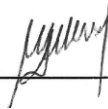
12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos, informações adicionais e sugestões, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser encaminhados para pesquisa@unirv.edu.br ou nos telefones 3611-2262, 3611-2283 em horário comercial.

13 CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pelo Comitê institucional do PIBIC e comissão Institucional de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 27 de março de 2014.



Prof. Ms Nagib Yassin
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UniRV
Universidade de Rio Verde

UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás,
(64)3620-2306, pesquisa@unirv.edu.br



ANEXO I

INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Protocolo (reservado à PRPPG):

1. Dados do Acadêmico:

Identificação:

Nome:

Curso e período:

Data de nascimento: / /

Sexo:

CPF:

RG:

Órgão emissor/UF:

Data da expedição: / /

Endereço:

Rua:

Nº

Complemento:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

Conta corrente "individual" no banco do Brasil para Bolsista CNPq (Informar após a seleção da proposta)

Agência:

Nº

2. Dados do Projeto:

Título:

Área de Conhecimento (CNPq):

Palavras-Chave (3 a 6):

Faculdade, laboratório ou instituição vinculada:

3. Dados do Orientador

Nome:

Faculdade:

Data de Nascimento: / /

RG:

CPF:

E-mail:

Telefones (fixo e celular):

Assinaturas:

Orientador(a):

Acadêmico:



UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás



ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:

Palavras-chave (3 a 6):

Resumo do projeto (até 300 palavras)

Introdução (máximo de 2 páginas)

(Descrição objetiva do problema, importância e relevância no contexto da área inserida e justificativa do projeto com citações da literatura)

Objetivos (máximo de 1 página)

Geral:

(Refere-se a uma visão abrangente do problema)

Específicos

(Aborda questões particulares do objetivo geral)

Material e métodos (máximo de 2 páginas)

(Descrição breve, porém suficiente para possibilitar a repetição da pesquisa. Descrever os materiais utilizados, bem como a metodologia da pesquisa, sua condução e análise de forma clara e sucinta)

Resultados esperados (máximo 1 página)

(Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema)

Referências (máximo 1 página)

(Listar as referências: livros, artigos científicos ou sites que foram utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT).

PLANO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Atividades	Mês – 2014/2015											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°

ORÇAMENTO

N°	Discriminação	Qde	V. unitário	V.total

Rio Verde, de 2014.

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO III

PERFIL DO ORIENTADOR

Nome e titulação:

Currículo Lattes (URL):

Data da atualização:

Grupos de Pesquisa do Diretório CNPq (citar o grupo e atuação como líder ou integrante):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA

(Preenchimento reservado para o comitê interno de pesquisa)

1. Titulação – máximo 10 pontos (mestre 6, doutor 10)

2. Produção científica - máximo 55 pontos

3. Orientação – máximo 30 pontos

4. Líder de grupo de pesquisa/CNPq – (0 ou 5)

Pontuação Final

Item	Sim	Descrição das publicações ou atividades a partir de 2009 (indicar os itens e quantidade)	Quant. 01/2009 a 05/2013	Valor	Pont. total
1	()	Autor ou organizador de Livros na área de conhec. do projeto		4,0 ptos	
2	()	Autor de capítulo de livros na área de conhecimento do projeto		3,0 ptos	
3	()	Autor de artigo - periódico Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3		3,5 ptos	
4	()	Autor de artigo - periódico Qualis B4, B5 ou C		3,0 ptos	
5	()	Coordenação de projetos financiados por órgão de fomento		2,5 ptos	
6	()	Trabalho completo em anais de congresso		2,0 ptos	
7	()	Resumo completo em anais de congresso		1,5 ptos	
8	()	Resumos simples em anais de congresso		1,0 pto	
9	()	Trabalhos técnicos		0,5 pto	
10	()	Revisor do corpo editorial de periódicos científicos		2,0 ptos	
11	()	Consultor <i>ad hoc</i> de órgão de fomento à pesquisa		3,0 ptos	
12	()	Palestrante em congressos Científicos		1,0 pto	
Somatório					

item	Sim	Descrição das orientações concluídas a partir de 2009 e em andamento. (indicar os itens e quantidades)	Quant. 01/2009 a 05/2014	Valor	Pont. Total
1	()	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – concluído		3,0 ptos	
2	()	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – em andamento		1,5 ptos	
3	()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – concluído		2,0 ptos	
4	()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – em andamento		1,0 pto.	
5	()	Trabalho de conclusão de curso graduação – concluído		1,5 ptos	
6	()	Trabalho de conclusão de curso graduação – em andamento		0,8 pto	
7	()	Iniciação Científica – concluído		2,0 ptos	
8	()	Iniciação Científica – em andamento		1,0 pto	
9	()	Co-orientação <i>Stricto sensu</i>		1,5 ptos	
10	()	Membro da banca examinadora <i>stricto sensu</i>		1,0 pto	
Somatório					

Observações: informações adicionais, caso seja necessário.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

PERFIL DO ESTUDANTE

Nome:

URL do currículo Lattes:

Data da atualização:

Curso:

Período:

Título do Projeto:

POTUAÇÃO PELA ANÁLISE DE MÉRITO DO CANDIDATO

(Preenchimento reservado para o comitê interno de pesquisa)

1. Histórico escolar - máximo 80 pontos, mínimo 50 pontos	50 a 80
2. Atividades científicas – máximo 20 pontos	
Total	

HISTÓRICO ESCOLAR

**Pontuação
Total**

- A pontuação será obtida a partir da Média Geral (Md G), calculada pelo somatório das notas de todas as disciplinas cursadas.

$$Md = \sum \frac{NT}{n}$$

$$Md\ G = Md \times 0,8$$

Abaixo de 5,0: eliminado

NT: notas das disciplinas aprovadas e reprovadas
N: número de disciplinas Aprovadas e Reprovadas por média.

item	Sim	Atividades científicas desenvolvidas a partir de 2011 (Indicar o item e quantidade)	Quantid 01/2011 a 05/2014	Valor	Pontuação Total
1	()	Artigo completo publicado em periódico com corpo editorial		3,0 ptos	
2	()	Capítulo de livro produzido na área de conhecimento		2,5 ptos	
3	()	Apresentação de trabalho em congresso científico		1,5 ptos	
4	()	Participação em congresso científico		1,0 pto.	
5	()	Monitor de disciplinas de graduação		1,5 ptos	
6	()	Orientando em programas de Iniciação Científica, em situação regular no programa.		4,0 ptos	
7	()	Atuação em projetos de pesquisa, sem concessão de bolsas		2,0 ptos	
8	()	Participação na organização de eventos científicos: CICURV e outros.		1,5 ptos	
Somatório					

Observações: informações adicionais, caso seja necessário.

Data:	Assinatura:
--------------	--------------------

ANEXO V: - Declaração que os recursos materiais e as condições necessárias para desenvolvimento do plano de trabalho proposto estão assegurados.

(MODELO)

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PIBIC/CNPq/UniRV 2014/2015, que a proposta denominada “<<informar o título do projeto>>”, vinculada à Faculdade de <<....>>, sob a coordenação do docente <<.....>>, possui os recursos materiais e infraestrutura necessárias para conclusão do projeto, necessitando da concessão de bolsa ao acadêmico <<nome completo do candidato>>.

Em,..... de..... de 2014.

Em, de de 2014.

Nome:

Coordenador do projeto

Nome:

Diretor da Faculdade

ANEXO VI: - Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa CNPq)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2015. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2014/2015.

Rio Verde dede 2014

Nome - Estudante

Nome - Orientador

ANEXO VII: - Declaração sobre isenção de acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa UniRV)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> NÃO acumula bolsa de qualquer natureza da Universidade de Rio Verde, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2015. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2014/2015.

Rio Verde dede 2014

Nome - Estudante

Nome - Orientador

CHECK LIST – ENTREGA DE DOCUMENTOS

	Documentos	Eletrônico	Impresso
	Do Projeto:		
	Inscrição da Proposta – Anexo I		
	Projeto de Pesquisa – Anexo II		
	Declaração de Disponibilidade dos Recursos – Anexo V	-----	
	Do Orientador:		
	Comprovante da atualização do Currículo Lattes	-----	
	Perfil do Orientador – Anexo III		
	Do Estudante:		
	Cópia do RG e CPF	-----	
	Comprovante da atualização do Currículo Lattes	-----	
	Perfil do Estudante – Anexo IV		
	Histórico Escolar atualizado	-----	
	Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas e dedicação mínima – Anexo VI ou Anexo VII	-----	